TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS GERAIS

- Número do processo eletrônico: #NPRO 657/2026
- Número do processo Sesur: 17/2026
- Órgão ou entidade demandante:#SECD Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SESUR
- Responsável:#RESPValdeci Dutra - Diretor de Manutenção de Bairros / Secretário Adjunto

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. **Objeto a ser contratado** #OBJC

Contratação de empresa especializada para a execução, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e conservação, compreendendo limpeza, lavação, preparo de superfícies, pintura e recuperação localizada de estruturas metálicas, de concreto e de alvenaria pertencentes ao patrimônio público municipal, abrangendo pontes, pontilhões, viadutos, passarelas, túneis, muros/muretas, guarda-corpos, paredes, mobiliário urbano e demais elementos integrantes do sistema viário e dos espaços públicos municipais, visando preservar suas condições de conservação, segurança, funcionalidade, durabilidade e aparência.

2.2. Natureza do objeto

Serviço comum de engenharia

2.3. Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado em Estudo Técnico Preliminar disponível no processo administrativo, indicado no item 1 deste TR.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☐ Sim ☒ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial?#NESP

Não se aplica.

2.5. Justificativa da contratação

O Município de Blumenau possui diversas estruturas públicas distribuídas em seu território, incluindo pontes, passarelas, guarda-corpos, muretas, paredes, pilares, contenções aparentes e demais superfícies urbanas executadas em estruturas metálicas, de concreto e de alvenaria. Esses elementos integram a paisagem urbana, compõem a infraestrutura de circulação e permanecem expostos diariamente à ação do tempo, à umidade, à radiação solar, à poluição atmosférica, ao acúmulo de partículas, à ação biológica e a atos de vandalismo, especialmente pichações.

Entre essas estruturas destacam-se pontes históricas, como a Ponte Aldo Pereira de Andrade (Ponte de Ferro), a Ponte Lauro Müller (Ponte do Salto) e a Ponte Eng. Antonio Vitorino Ávila Filho (Ponte dos Arcos), além de importantes obras de grande porte responsáveis pela ligação entre diversas regiões da cidade, como a Ponte José Ferreira da Silva, Ponte Adolfo Konder, Ponte Irineu Bornhausen e Ponte Governador Wilson Pedro Kleinübing. Além dessas pontes sobre o Rio Itajaí-Açu, destacam-se também as passarelas de pedestres da Via Expressa, Rua Antonio da Veiga (FURB), Rua Engº Paul Werner (E.B.M. Machado de Assis), entre outros elementos urbanos.

Com o passar do tempo, a ausência de limpeza e conservação periódica favorece o acúmulo de sujidades e a degradação dos acabamentos superficiais. Nas estruturas metálicas, a exposição contínua pode favorecer o surgimento de processos corrosivos e a perda da proteção da pintura. Nas superfícies de concreto e alvenaria, a umidade, a fuligem, micro-organismos e demais contaminantes prejudicam o aspecto visual, reduzem a durabilidade dos revestimentos e dificultam a identificação precoce de eventuais manifestações patológicas.

A presente demanda possui caráter preventivo e de conservação, voltado principalmente à lavação, limpeza, preparo de superfícies, pintura e aplicação de sistemas de proteção superficial. As intervenções pretendidas buscam melhorar a aparência dos equipamentos públicos, proteger as superfícies expostas e preservar os acabamentos existentes, sem promover alteração, reforço ou modificação da estrutura dos bens atendidos.

A manutenção dessas estruturas contribui para a preservação do patrimônio público, para a valorização da paisagem urbana e para a percepção de cuidado e segurança pela população. Em estruturas de maior visibilidade, como pontes, passarelas e guarda-corpos situados em vias de grande circulação, a conservação adequada também reforça a identidade urbana do Município e a qualidade dos espaços públicos utilizados por moradores e visitantes.

A necessidade dos serviços decorre de demandas contínuas e variáveis, identificadas a partir de inspeções, vistorias, levantamentos técnicos, ocorrências climáticas, processos naturais de envelhecimento dos materiais e situações pontuais de degradação ou vandalismo, exigindo que a Administração disponha de instrumento contratual capaz de atender essas demandas de forma ágil e eficiente.

A atuação preventiva e planejada tende a reduzir a necessidade de intervenções corretivas mais complexas no futuro, além de permitir melhor organização das ações de conservação, priorização das estruturas mais relevantes e aplicação mais eficiente dos recursos públicos.

Os estudos técnicos realizados demonstraram que a contratação mediante Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, por possibilitar a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração, diante da natureza variável e imprevisível das intervenções.

Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar foram avaliadas outras formas de atendimento da necessidade, incluindo execução por equipe própria, realização de licitações específicas para cada intervenção e contratação por empreitada global. Concluiu-se que tais alternativas apresentam limitações operacionais, administrativas e econômicas frente à variabilidade das demandas, razão pela qual foi adotado o Sistema de Registro de Preços.

Também se verificou que a execução direta dos serviços pela Administração não se mostra viável, considerando a inexistência de equipe técnica especializada, a ausência de equipamentos específicos para trabalhos em altura e o elevado investimento necessário para estruturação de capacidade operacional própria.

A solução adotada proporciona maior flexibilidade operacional, permitindo que as intervenções sejam priorizadas conforme critérios técnicos definidos pela fiscalização e executadas de acordo com a disponibilidade orçamentária e as necessidades efetivamente verificadas.

Registra-se que o Município possui a Ata de Registro de Preços nº 16/2026, destinada a serviços de pintura em superfícies metálicas e de concreto. Contudo, referida ata foi dimensionada para atender reparos pontuais e demandas localizadas, com quantitativos compatíveis com aquela finalidade. A partir da avaliação das necessidades atuais, verificou- se que a demanda pode envolver intervenções em escala mais ampla, inclusive em pontes inteiras e em maior número de superfícies, demonstrando uma necessidade permanente de conservação, o que tende a superar os quantitativos inicialmente previstos na ata vigente.

2.6. Requisitos prévios à execução do objeto

Para assegurar a adequada execução dos serviços e a preservação da infraestrutura pública municipal, a futura contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- A empresa deverá possuir registro ativo e regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, compatível com o objeto da contratação.
- Deverá comprovar experiência na execução de serviços de manutenção e conservação de obras de arte especiais ou de estruturas metálicas e/ou estruturas de concreto de características compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT.
- A contratada deverá manter responsável técnico legalmente habilitado e registrado no CREA durante toda a execução contratual, respondendo tecnicamente pelos serviços executados.
- A equipe técnica deverá possuir qualificação compatível com os serviços contratados, especialmente para atividades de preparação de superfícies, tratamento anticorrosivo, pintura industrial e recuperação localizada de estruturas metálicas.
- Sempre que houver necessidade de execução de serviços em altura, a contratada deverá atender integralmente às disposições da Norma Regulamentadora NR-35 e demais normas de segurança aplicáveis, disponibilizando profissionais capacitados, equipamentos certificados e sistemas de proteção coletiva e individual adequados.
- Os equipamentos empregados deverão apresentar condições adequadas de funcionamento, manutenção e segurança, atendendo às normas técnicas e de segurança vigentes.
- Todos os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, observando as recomendações dos respectivos fabricantes quanto ao preparo das superfícies, sistemas de pintura e aplicação dos produtos.
- Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar interferências no tráfego de veículos e pedestres, cabendo à contratada fornecer toda a sinalização temporária necessária à execução dos trabalhos, observadas as normas de segurança viária aplicáveis.
- A contratada será responsável pela correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos eventualmente gerados durante a execução dos serviços, em conformidade com a legislação ambiental vigente, quando aplicável.

Os requisitos estabelecidos restringem-se às exigências estritamente necessárias para garantir a adequada execução do objeto, não impondo condições que limitem indevidamente a competitividade ou direcionem a contratação para fornecedores específicos, estando compatíveis com as práticas normalmente adotadas pelo mercado para serviços dessa natureza.

2.7. Análise dos riscos da contratação

A contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva e conservação de pontes, viadutos, passarelas e demais elementos do sistema viário municipal envolve intervenções em estruturas com diferentes características construtivas, materiais, dimensões, condições de acesso e níveis de deterioração. Além disso, grande parte dos serviços será executada em estruturas inseridas na malha viária urbana, com circulação permanente de veículos, ciclistas e pedestres, exigindo elevado nível de planejamento, coordenação operacional e fiscalização.

As atividades compreendem, entre outras, serviços de limpeza com jato de alta pressão, preparação de superfícies, recuperação localizada de elementos estruturais, pintura de estruturas metálicas e de concreto, utilização de equipamentos especiais de acesso e execução de serviços em altura, fatores que tornam indispensável a identificação prévia dos principais riscos associados à contratação e o estabelecimento das respectivas medidas mitigadoras.

Nesse contexto, foram identificados os seguintes riscos:

- Riscos técnicos:
  - Fornecimento de materiais em desacordo com as especificações;
  - Execução inadequada dos serviços;
- Riscos operacionais:
  - Descumprimento dos prazos estabelecidos;
  - Indisponibilidade ou falhas em equipamentos ou ferramentas especiais;
  - Condições climáticas desfavoráveis;
- Riscos relacionados à segurança do trabalho;
- Riscos relacionados à segurança de terceiros;
- Riscos relacionados à mobilidade urbana;
- Riscos relacionados à fiscalização dos serviços;
- Riscos ambientais.

O detalhamento dos riscos, a definição de responsabilidade sobre os riscos, bem como suas medidas mitigatórias serão evidenciadas na matriz de alocação de riscos deste Termo de Referência.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

X Sim ☐ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim X Não

2.8.1. Quais os processos de pré-qualificação?

Não se aplica.

2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?#JPCI

☐ Sim X Não

2.9.1. Quais as regras para julgamento pelo ciclo de vida?#RJPC

Não se aplica.

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim X Não

2.10.1.Quais os critérios de inovação e/ou desenvolvimento?#CIDN

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução:#EQSO

Durante os estudos técnicos verificou-se que as obras de arte especiais existentes no Município apresentam características construtivas bastante distintas, contemplando estruturas integralmente metálicas, estruturas em concreto armado ou protendido e estruturas mistas. Em razão dessas diferenças, bem como das especificidades dos

materiais, métodos executivos, sistemas de proteção e produtividade das equipes, a solução foi estruturada em grupos de serviços compatíveis com as principais atividades de manutenção preventiva e conservação rotineira dessas estruturas.

Os serviços de limpeza compreendem intervenções destinadas à remoção de sujidades, fuligem, material particulado, microrganismos e demais agentes que contribuem para a deterioração das estruturas ou que dificultam a execução dos serviços subsequentes de recuperação e pintura. Para esse grupo foi prevista a utilização de limpeza com jato de alta pressão.

Durante o desenvolvimento das composições unitárias verificou-se que, especificamente para os serviços de limpeza com jato de alta pressão, as condições de acesso exercem influência direta sobre a produtividade das equipes. Enquanto determinadas intervenções podem ser executadas diretamente a partir do solo, do tabuleiro da estrutura ou de locais de fácil acesso, outras exigem a utilização de guindauto equipado com cesto aéreo para acesso seguro às superfícies a serem limpas.

Em razão dessa característica, foram previstas duas composições distintas para o serviço de limpeza com jato de alta pressão: uma destinada às intervenções executadas em acesso convencional e outra específica para intervenções realizadas com utilização de guindauto equipado com cesto aéreo. A composição destinada aos serviços em altura contempla o fornecimento do equipamento e o ajuste dos coeficientes de mão de obra, refletindo a redução de produtividade decorrente das limitações operacionais, dos procedimentos adicionais de segurança e da necessidade de reposicionamento constante do equipamento durante a execução dos serviços.

Para os serviços de pintura, preparação de superfícies e recuperação estrutural não foi adotada diferenciação das composições em função das condições de acesso. Os estudos demonstraram que a solução tecnicamente mais vantajosa consiste na manutenção de composições unitárias únicas para esses serviços, complementadas por itens específicos destinados à locação dos equipamentos especiais de acesso, sempre que sua utilização for necessária.

Dessa forma, quando a execução dos serviços demandar acesso em altura ou em locais de difícil alcance, serão utilizados os itens específicos de locação de equipamentos previstos na Ata de Registro de Preços, tais como guindauto com cesto aéreo, andaime tubular tipo torre, andaime suspenso, guindaste hidráulico e outros equipamentos compatíveis com as características da intervenção. Esses equipamentos serão medidos e remunerados de forma independente, somente quando efetivamente utilizados e previamente autorizados pela fiscalização, evitando a incorporação desses custos às composições dos serviços principais e proporcionando maior precisão na formação dos preços unitários.

Os serviços de pintura foram segregados conforme o tipo de substrato, considerando que estruturas metálicas e estruturas de concreto demandam sistemas de pintura distintos, materiais específicos, procedimentos executivos próprios e critérios técnicos diferenciados de preparação das superfícies e aplicação dos revestimentos protetivos.

Da mesma forma, os serviços de tratamento e recuperação contemplam intervenções específicas para estruturas metálicas e de concreto, abrangendo atividades de preparação de superfícies, remoção de ferrugem, lixamento manual e mecanizado, hidrojateamento, soldagem, recuperação localizada de armaduras, recomposição de elementos estruturais e demais serviços necessários à conservação das obras de arte especiais.

Essa modelagem proporciona maior flexibilidade operacional, amplia a competitividade do certame, evita a remuneração de equipamentos não utilizados e permite que cada Ordem de Serviço seja dimensionada de acordo com as características específicas da estrutura e da intervenção a ser executada.

A solução será estruturada, de forma geral, nos seguintes grupos de serviços:

Grupo 1 – Limpeza

- Limpeza de superfície com jato de alta pressão;
- Limpeza de superfície com jato de alta pressão utilizando guindauto com cesto aéreo.

Grupo 2 – Equipamentos

- Locação de andaime metálico tubular tipo torre;
- Montagem e desmontagem de andaime tubular;
- Caminhão guindauto com cesto aéreo;
- Locação de andaime suspenso (balancim);
- Guindaste hidráulico autopropelido;
- Demais equipamentos auxiliares necessários à execução dos serviços.

Grupo 3 – Tratamento e recuperação de superfícies

- Preparação e lixamento de superfícies metálicas;
- Preparação de superfícies de concreto;
- Remoção de ferrugem;
- Hidrojateamento de superfícies metálicas;
- Recuperação localizada de elementos metálicos;
- Recuperação localizada de elementos de concreto armado;
- Recomposição estrutural e demais serviços correlatos de conservação.

Grupo 4 – Pintura

- Pintura com tinta lavável anti-pichação;
- Pintura de superfícies metálicas, compreendendo fundos anticorrosivos e pinturas de acabamento;
- Pintura de superfícies de concreto, compreendendo fundos preparadores, seladores e sistemas de pintura de proteção superficial, inclusive revestimentos especiais para situações específicas previstas no Termo de Referência.

O memorial descritivo dos itens está disposto no Anexo I – Memorial Descritivo, parte integrante deste Termo de Referência.

Em razão da impossibilidade de prever antecipadamente quais estruturas demandarão manutenção, bem como a extensão e a frequência das intervenções ao longo da vigência da contratação, não é possível estabelecer previamente quantitativos exatos para cada serviço. A demanda caracteriza-se como variável e de natureza continuada, justificando a utilização do Sistema de Registro de Preços, que permitirá a contratação dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração.

A estimativa dos quantitativos máximos de cada item a ser registrado foi elaborada com base no histórico de intervenções, em inspeções preliminares realizadas pela Secretaria e nos critérios técnicos de planejamento da manutenção, não representando, contudo, obrigação de contratação integral dos montantes previstos.

No entanto, estimou-se uma quantidade máxima para cada serviço que entende-se ser necessário para realização das ações de manutenção e recuperação dos elementos objetos da contratação, conforme tabela abaixo:

Tabela 1 – Quantificação da necessidade

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.
1	**LIMPEZA**		
1.1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_10/2025	M2	100.000,00
1.2	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO COM FORNECIMENTO DE GUINDAUTO COM CESTO AÉREO	M2	30.000,00
2	**EQUIPAMENTOS**		
2.1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MXMES	20,00
2.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	400,00
2.3	CAMINHÃO GUINDAUTO COM CESTO AÉREO SIMPLES E CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 5,7 T E CARROCERIA DE 8,5 T -	H	700,00

	136 KW		
2.4	LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M	MES	3,00
2.5	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	H	350,00
3	**TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES**		
3.1	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	M2	15.000,00
3.2	LIXAMENTO MECANIZADO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO	M2	5.000,00
3.3	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM SUPERFÍCIE METÁLICA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	1.000,00
3.4	SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO	M	50,00
3.5	HIDROJATEAMENTO EM SUPERFÍCIE DE AÇO GRAU WJ-2	M2	15.000,00
3.6	RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER REV. 01 03/2022	M	120,00
3.7	MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL	M3	12,00
4	**PINTURA**		
4.1	**PINTURA LAVÁVEL**		
4.1.1	PINTURA DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM TINTA À BASE DE RESINA POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE, ANTIPICHAÇÃO, INCLUINDO RASPAGEM, LIXAMENTO, FUNDO EPOXÍDICO, COM SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE, 3 DEMÃOS	M2	10.000,00
4.2	**SUPERFÍCIES METÁLICAS**		
4.2.1	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	M2	10.000,00
4.2.2	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	10.000,00
4.2.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_PE	M2	25.000,00
4.2.4	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	25.000,00
4.3	**SUPERFÍCIES DE CONCRETO**		
4.3.1	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	2.500,00
4.3.2	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	60.000,00
4.3.3	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	60.000,00

3.2. Prazo para início da execução do objeto#PIEO

Até 5 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Serviço da demanda.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto#PEEO

O prazo de entrega/execução da demanda será informado em cada Ordem de Serviço, e não será inferior a 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do início do serviço.

3.4. Local de entrega ou execução#LEEX

Dentro dos limites do Município de Blumenau.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

X Sim ☐ Não

3.5.1. Garantia exigida do objeto:#GEOB

Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo pela fiscalização da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESUR da respectiva Ordem de Serviço ou da etapa correspondente.

Durante o período de garantia, a contratada obriga-se a reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas e no prazo estabelecido pela fiscalização, quaisquer serviços que apresentem vícios, defeitos, falhas de execução ou desempenho insatisfatório decorrentes de utilização de materiais em desacordo com as especificações técnicas, emprego de mão de obra inadequada, descumprimento das normas técnicas aplicáveis ou inobservância dos procedimentos executivos previstos no Termo de Referência e nas recomendações dos fabricantes dos materiais empregados.

A garantia compreenderá, dentre outros aspectos, a verificação e manutenção das condições de desempenho dos serviços executados, incluindo, quando aplicável:

a) adequada limpeza das superfícies, sem permanência de resíduos, incrustações ou materiais cuja remoção faça parte do escopo contratado;

b) correta preparação das superfícies, incluindo lixamento, remoção de ferrugem, preparação mecânica ou manual e demais procedimentos previstos para cada intervenção;

c) ausência de desprendimentos, desplacamentos, bolhas, fissuras, escorrimentos, falhas de aderência, empolamentos, descascamentos ou quaisquer outras

manifestações que indiquem deficiência na execução dos sistemas de pintura ou proteção superficial;

d) manutenção da uniformidade do acabamento, da cobertura, da coloração e das características estéticas compatíveis com o sistema especificado, ressalvados os efeitos naturais do envelhecimento decorrentes das condições normais de exposição;

e) adequado desempenho dos sistemas de proteção anticorrosiva aplicados sobre estruturas metálicas, não sendo admitido o reaparecimento precoce de processos corrosivos decorrentes de falhas na preparação da superfície ou na aplicação dos revestimentos;

f) adequada execução dos serviços de recuperação localizada de estruturas metálicas e de concreto, não sendo admitidas fissurações, destacamentos, perda de aderência, segregações, desprendimentos ou outras patologias decorrentes de falhas executivas;

g) integridade das soldas, recomposições metálicas e demais reparos estruturais executados, observadas as especificações técnicas e os procedimentos executivos previstos para cada serviço.

Verificada qualquer não conformidade durante o período de garantia, cuja causa seja atribuída à execução inadequada dos serviços ou à utilização de materiais em desacordo com as especificações contratuais ou de qualidade inferior à finalidade de sua aplicação, a contratada será notificada para promover, sem qualquer ônus para a Administração, a correção integral dos serviços afetados, inclusive com o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, mobilização, desmobilização, transporte, sinalização e quaisquer outros recursos necessários à completa recomposição das condições originalmente contratadas.

Não serão aceitas justificativas fundamentadas exclusivamente no desgaste prematuro dos serviços quando ficar caracterizado que a ocorrência decorreu de deficiência na preparação da superfície, utilização de materiais inadequados, inobservância das especificações técnicas, descumprimento dos procedimentos executivos ou falhas na aplicação dos produtos.

A garantia não se aplica às patologias ou danos decorrentes de atos de vandalismo, colisões de veículos, impactos mecânicos, enchentes, incêndios, eventos da natureza de caráter excepcional, intervenções realizadas por terceiros, modificações executadas pela Administração após o recebimento dos serviços ou outras causas supervenientes que não guardem relação com a qualidade da execução contratual.

O não atendimento às determinações da fiscalização para correção das não conformidades constatadas durante o período de garantia sujeitará a contratada às sanções previstas no instrumento contratual, sem prejuízo da execução das garantias

contratuais quando aplicável, da realização dos serviços por terceiros às expensas da contratada e das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

3.5.2. Condições de manutenção preventiva: #CMAN

Não se aplica.

3.5.3. Condições de manutenção corretiva: #CAMC

Não se aplica.

3.5.4. Exige respeito às normas específicas de descarte? #ENED

X Sim ☐ Não

3.5.4.1. Quais são as normas específicas de descarte? #NEDE

A execução dos serviços previstos no presente Termo de Referência envolve a utilização de produtos químicos e materiais com potencial poluente, tais como tintas, solventes, primers, diluentes, resíduos sólidos oriundos de lixamento, lavagem de superfícies e limpeza urbana. Por essa razão, o contrato exigirá o cumprimento integral das normas ambientais e sanitárias vigentes, especialmente no que se refere ao armazenamento, manuseio, transporte e descarte final dos resíduos gerados.

A contratada deverá seguir, no mínimo, as seguintes diretrizes:

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), que prevê a responsabilidade do gerador pelo ciclo de vida dos produtos;
- Resoluções do CONAMA nº 005/1993 e nº 307/2002, que tratam da gestão de resíduos da construção civil e resíduos perigosos;
- Normas da ABNT, em especial a NBR 10004/2004, que classifica os resíduos quanto ao seu potencial de periculosidade;

O descarte de resíduos em via pública, bocas de lobo, rede de drenagem pluvial, corpos hídricos ou terrenos baldios será expressamente vedado, sujeitando a

contratada às penalidades previstas em contrato, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e ambientais cabíveis.

Sempre que houver a geração de resíduos perigosos (classe I), a contratada deverá realizar a destinação final por empresa licenciada, mediante apresentação de documento comprobatório de destinação ambientalmente adequada (como MTR – Manifesto de Transporte de Resíduos ou documento equivalente).

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos serão alcançados mediante a execução contínua, planejada e tecnicamente adequada dos serviços de manutenção preventiva e conservação das estruturas do sistema viário municipal, observando-se as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, as normas técnicas aplicáveis e as determinações da fiscalização.

A contratação permitirá que as intervenções sejam realizadas conforme as necessidades identificadas durante inspeções técnicas, vistorias periódicas ou demais demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, possibilitando atuação preventiva antes da evolução dos processos de deterioração das estruturas.

A execução dos serviços deverá observar rigorosamente os procedimentos executivos estabelecidos para cada atividade, garantindo a adequada preparação das superfícies, utilização de materiais compatíveis, emprego de mão de obra qualificada, utilização de equipamentos apropriados e atendimento às normas de segurança do trabalho e de sinalização viária.

A fiscalização acompanhará continuamente a execução da Ata de Registro de Preço, verificando a qualidade dos serviços, o atendimento aos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço, a conformidade dos materiais empregados, a correta utilização dos equipamentos e o desempenho das intervenções executadas.

Para avaliação dos resultados pretendidos, serão utilizados, sempre que aplicáveis, os seguintes indicadores de desempenho:

Indicador	Forma de verificação	Resultado esperado
Atendimento das Ordens de	Comparação entre a data prevista e a data efetiva de	Cumprimento integral dos prazos estabelecidos pela fiscalização.

Serviço	início da execução.	
Cumprimento dos prazos de conclusão	Verificação do prazo previsto na Ordem de Serviço.	Conclusão dos serviços dentro do prazo estabelecido, ressalvadas situações devidamente justificadas e aceitas pela fiscalização.
Conformidade técnica dos serviços	Inspeção visual, conferência das especificações e recebimento pela fiscalização.	Ausência de não conformidades que impeçam o recebimento dos serviços.
Índice de retrabalho	Quantidade de serviços refeitos por falhas de execução em relação ao total executado.	Redução contínua dos retrabalhos durante a vigência contratual.
Atendimento ao período de garantia	Quantidade de ocorrências decorrentes de falhas de execução registradas durante a garantia.	Mínima necessidade de acionamento da garantia contratual.
Atendimento às normas de segurança	Verificação do cumprimento das exigências de segurança do trabalho, utilização de EPIs, EPCs e sinalização temporária.	Atendimento integral às normas legais e contratuais durante toda a execução.
Qualidade da sinalização provisória	Avaliação da fiscalização durante a execução dos serviços.	Implantação e manutenção adequada da sinalização viária e proteção dos pedestres durante toda a intervenção.
Preservação ambiental	Verificação da destinação dos resíduos e adoção de medidas de proteção ambiental.	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos e inexistência de ocorrências ambientais decorrentes da execução dos serviços.

Os indicadores acima terão caráter gerencial e servirão como instrumento de acompanhamento da execução contratual, permitindo à Administração avaliar o desempenho da contratada, identificar oportunidades de melhoria na gestão do contrato e subsidiar futuras revisões do Termo de Referência, bem como eventuais prorrogações contratuais, quando cabíveis.

A fiscalização poderá estabelecer registros, relatórios de acompanhamento, checklists de inspeção e demais instrumentos de controle necessários para avaliação objetiva dos indicadores de desempenho previstos neste Termo de Referência.

4.2. Forma de execução do contrato

Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra#FECO

4.2.1. Se a forma for continuada, qual é o prazo limite de renovação da ARP#LPRC

12 meses, prorrogáveis por igual período se houver a manutenção da vantajosidade.

4.3. **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço**#PVCO

365 dias a contar da publicação no PNCP.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução a serem cumpridos pelo contratado?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não#EGFC

5.1.1.1. Se sim, o percentual de garantia financeira do contrato é:#PGFC

Não se aplica.

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução

☒ Sim Não

5.1.2.1. Se sim, quais requisitos anteriores à execução?#RACO

DA GARANTIA ADICIONAL (Art. 59, § 5º, da Lei nº 14.133/2021)

5.1.2.1.1 - Caso a proposta do licitante vencedor para a execução de serviços de engenharia seja **inferior a 85% (oitenta e cinco por cento)** do valor global orçado pela Administração, será exigida a prestação de **garantia adicional** como condição para a assinatura do instrumento contratual (ou emissão da Ordem de Serviço/Ata de Registro de Preços).

5.1.2.1.2 - O valor da garantia adicional corresponderá à diferença entre 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração e o valor final da proposta vencedora, calculada pela fórmula:

5.1.2.1.3 - Valor da Garantia Adicional = (Valor Orçado pela Administração X 0,85) - Valor Final da Proposta

5.1.2.1.4 - A garantia adicional deverá ser prestada no prazo de **10 (dez) dias** a contar da convocação para assinatura da Ata, em uma das modalidades previstas no art. 96, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 (caução em dinheiro/títulos, seguro-garantia ou fiança bancária), a critério do contratado.

5.1.2.1.5 - A não apresentação da garantia adicional no prazo estipulado ensejará a recusa injustificada para a assinatura do contrato, sujeitando a licitante às sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

A fiscalização do contrato será realizada por servidores designados pela Secretaria de Serviços Urbanos - SESUR, que atuarão de forma sistemática, técnica e periódica, com o objetivo de verificar a conformidade da execução dos serviços com as condições estabelecidas no Termo de Referência.

O acompanhamento da execução ocorrerá por meio das seguintes ações:

1. Verificação técnica da execução dos serviços
   A fiscalização realizará vistorias nos locais de execução para:
   - Verificar se os serviços foram realizados conforme os padrões de qualidade exigidos;
   - Avaliar o preparo adequado das superfícies, a correta aplicação das tintas e o acabamento final;
   - Verificar o uso efetivo dos materiais previstos (incluindo tintas antipichação e equipamentos, quando aplicável);
   - Registrar por meio de fotos ou relatórios eventuais falhas, inconformidades ou a necessidade de reaplicação.
2. Os serviços serão executados mediante emissão de Ordem de Serviço por parte da SESUR. Cada OS deverá conter:
   - Descrição do local;

- Tipo e extensão do serviço a ser executado;
- Prazo máximo de execução;
- Prazo para início após o recebimento da OS.

O cumprimento da OS será condição para o atesto e liberação do pagamento.

3. A comunicação oficial entre a contratada e a SESUR ocorrerá preferencialmente por:
   - Correio eletrônico institucional (e-mail);
   - Registros em sistema interno (quando aplicável);
   - Protocolos formais de entrega de documentos e relatórios;
   - Chamadas ou reuniões presenciais com registros formais, se necessário.

A sistemática de fiscalização será registrada em relatórios periódicos de acompanhamento e, sempre que necessário, a Administração poderá solicitar correções ou substituições de serviços mal executados, dentro do prazo de garantia técnica.

4. A contratada deverá registrar a execução de todos os serviços em plataforma digital ou sistema indicado pela Administração, com inclusão obrigatória de:
   - registros fotográficos georreferenciados (antes, durante e depois da execução);
   - identificação da frente de serviço;
   - data e horário de execução;
   - equipe envolvida.

O não cumprimento desta obrigação poderá ensejar a glosa da medição correspondente.

5.3. Obrigações específicas do contratado#OEDC

Além das obrigações previstas na legislação vigente e nas cláusulas gerais contratuais, a contratada deverá cumprir, de forma integral e incondicional, as seguintes obrigações específicas, considerando as peculiaridades técnicas e operacionais do objeto contratado:

5.3.1. Executar todos os serviços em estrita conformidade com as especificações técnicas deste Termo de Referência, memoriais descritivos, composições de custos, normas da ABNT, recomendações dos fabricantes dos materiais empregados e demais normas técnicas aplicáveis, utilizando exclusivamente materiais novos, de primeira qualidade e compatíveis com as especificações previstas para cada tipo de intervenção.

5.3.2. Providenciar toda a sinalização temporária necessária à execução dos serviços, inclusive isolamento da área de trabalho, dispositivos de canalização do tráfego, proteção de pedestres, ciclistas e veículos, observando o Código de Trânsito Brasileiro, o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, as Resoluções do CONTRAN e demais normas aplicáveis. Quando determinado pela fiscalização, deverá instalar placa ou cavalete de identificação contendo, no mínimo, a inscrição "A SERVIÇO DA PMB".

5.3.3. Quando a execução dos serviços interferir na circulação de veículos ou pedestres, elaborar e implantar plano operacional de sinalização temporária e desvio de tráfego, sempre que exigido pela fiscalização ou pelos órgãos municipais competentes.

5.3.4. Executar a montagem, desmontagem, operação e manutenção dos equipamentos de acesso necessários à execução dos serviços, incluindo andaimes, andaimes suspensos, plataformas elevatórias, guindautos com cesto aéreo, guindastes e demais equipamentos utilizados na execução do objeto, observando integralmente as normas de segurança aplicáveis.

5.3.5. Apresentar, sempre que solicitado pela fiscalização, fichas técnicas, boletins técnicos, certificados de qualidade, laudos, ensaios e demais documentos comprobatórios dos materiais empregados na execução dos serviços.

5.3.6. Garantir a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados na execução dos serviços, conforme legislação ambiental vigente.

5.3.7. Adotar sistemas de contenção para impedir o lançamento de resíduos provenientes de lixamento, hidrojateamento, pintura, soldagem ou recuperação estrutural sobre cursos d'água, vias públicas, passeios ou áreas ambientalmente sensíveis, sempre que as características da intervenção assim exigirem.

5.3.8. Manter equipe técnica em número suficiente para atendimento das Ordens de Serviço, composta por profissionais qualificados para execução de serviços de

limpeza, preparação de superfícies, pintura, recuperação estrutural, soldagem, trabalho em altura e operação de equipamentos especiais, sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado.

5.3.9. Executar os serviços exclusivamente após o recebimento formal da Ordem de Serviço emitida pela Administração, respeitando os prazos nela definidos.

5.3.10. Executar os serviços observando rigorosamente as condições climáticas mínimas exigidas para cada procedimento executivo e para aplicação dos materiais especificados, suspendendo as atividades sempre que as condições meteorológicas comprometerem a qualidade ou a segurança dos serviços.

5.3.11. Manter registro fotográfico das condições da estrutura antes, durante e após a execução dos serviços, disponibilizando os registros em meio digital juntamente com a medição correspondente.

5.3.12. Proteger elementos da estrutura, equipamentos públicos, vegetação, cursos d'água, mobiliário urbano e propriedades vizinhas contra danos decorrentes da execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela reparação de eventuais danos causados.

5.3.13. Aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões contratuais determinadas pela contratante, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.3.14. Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer ocorrência que possa impedir ou comprometer a regular execução dos serviços.

5.3.15. Atender às determinações do fiscal do contrato, bem como às orientações técnicas da SESUR, destinadas à boa execução dos serviços.

5.3.16. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre a execução do contrato.

5.3.17. Declarar, sempre que ocorrer, o descumprimento das condições de habilitação, sob pena de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.3.18. Manter contatos com o contratante preferencialmente por escrito, sendo permitidas comunicações verbais apenas em situações de urgência, que deverão ser formalizadas por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

5.3.19. Manter atualizados, durante toda a vigência contratual, os dados de contato (endereço, telefones, e-mail e nome do representante legal com poder de decisão).

5.3.20. Observar, na execução dos serviços, todas as leis, regulamentos e normas aplicáveis, inclusive as normas da ABNT, as posturas municipais, normas de segurança, saúde e medicina do trabalho, incluindo as Normas Regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho, especialmente NR-06, NR-18, NR-35 e demais normas aplicáveis.

5.3.21. Assegurar a completa execução dos serviços, respeitando o planejamento, as ordens de serviço emitidas pela contratante e as instruções da fiscalização.

5.3.22. Manter todos os equipamentos empregados na execução dos serviços devidamente licenciados, inspecionados, certificados e em perfeitas condições de funcionamento, responsabilizando-se por sua manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual.

5.3.23. Responsabilizar-se pela boa execução dos serviços e por eventuais danos causados à contratante ou a terceiros em decorrência da execução do objeto, inclusive por danos causados às estruturas existentes, ao patrimônio público, ao patrimônio privado, ao meio ambiente e aos usuários das vias públicas.

5.3.24. Disponibilizar à fiscalização, sempre que solicitado, o cronograma executivo da Ordem de Serviço, indicando sequência das atividades, equipes mobilizadas, equipamentos utilizados e prazo previsto para conclusão.

5.3.25. Recrutar e fornecer toda mão de obra, equipamentos, materiais, ferramentas, pessoal técnico e administrativo necessários à perfeita execução dos serviços, sendo considerada para todos os fins como única empregadora dos trabalhadores envolvidos.

5.3.26. Manter, obrigatoriamente, preposto aceito pela Administração para representá-la durante toda a vigência do contrato.

5.3.27. Providenciar, antes do início das atividades, que todos os seus empregados estejam devidamente identificados e registrados em suas carteiras de trabalho, conforme exigências trabalhistas e previdenciárias vigentes.

5.3.28. Atender prontamente a solicitações da fiscalização para substituição de empregados que estejam dificultando ou embaraçando os serviços, ou cuja permanência seja considerada inconveniente, sem que disso decorra qualquer responsabilidade para o Município.

5.3.29. Realizar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a substituição de equipamentos, ferramentas ou utensílios considerados inadequados ou em mal estado de conservação pela fiscalização.

5.3.30. Manter todos os trabalhadores devidamente uniformizados e utilizando os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Coletivos (EPCs), em conformidade com as Normas Regulamentadoras, especialmente a NR-18.

5.3.31. Manter, durante toda a vigência contratual, apenas profissionais em condições físicas e mentais compatíveis com as atividades desempenhadas.

5.3.32. Dispor de estrutura de apoio técnico e administrativo adequada, com instalações e equipamentos compatíveis com o objeto, durante toda a vigência contratual.

5.3.33. Cumprir integralmente o prazo de garantia dos serviços estabelecido neste Termo de Referência, promovendo, às suas expensas, todas as correções determinadas pela fiscalização decorrentes de falhas de execução, utilização de materiais inadequados ou descumprimento das especificações técnicas.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

Além das obrigações legais e das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, o Município de Blumenau, por meio da Secretaria de Serviços Urbanos – SESUR, obriga-se a cumprir as seguintes obrigações específicas, considerando as características do objeto registrado em ata de registro de preços:

5.4.1. Realizar, tempestivamente, o empenho da dotação orçamentária correspondente às futuras contratações decorrentes da ata de registro de preços.

5.4.2. Proceder à publicação do extrato da ata de registro de preços e de eventuais alterações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a legislação vigente.

5.4.3. Comunicar formalmente à empresa registrada a publicação da ata de registro de preços e de suas alterações no PNCP.

5.4.4. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços oriundos das ordens de fornecimento decorrentes da ata, por meio de servidores designados, registrando em relatório próprio as ocorrências verificadas.

5.4.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações técnicas ou com as condições da ata, exigindo sua correção ou refazimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.4.6. Comunicar imediatamente à empresa registrada qualquer falha, vício ou irregularidade constatada na execução dos serviços, para fins de correção dentro dos prazos estabelecidos.

5.4.7. Observar, na medida do possível, os cronogramas e programações previamente informados pela empresa registrada, respeitando as rotinas operacionais necessárias para o cumprimento adequado do objeto.

5.4.8. Informar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer alteração relevante no cronograma de execução que impacte diretamente nas frentes de serviço.

5.4.9. Notificar formalmente a empresa registrada sobre quaisquer alterações decorrentes de acréscimos ou supressões dos quantitativos inicialmente estimados.

5.4.10. Fornecer, sempre que necessário, informações técnicas, desenhos, plantas, locais de intervenção, pontos de acesso ou quaisquer outros elementos que sejam indispensáveis para a boa execução dos serviços.

5.4.11. Emitir, por meio de seu setor competente, as Ordens de Serviço (OS) com clareza e antecedência razoável, contendo a descrição do local, tipo de intervenção, prazo de execução e demais orientações necessárias.

5.4.12. Atuar com celeridade no atesto das medições dos serviços efetivamente executados, observando os prazos legais e as boas práticas administrativas, com vistas à liberação dos pagamentos devidos.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

X Sim ☐ Não

5.6. Quais são os requisitos posteriores à execução? #RPCO

Garantia do serviço por até 12 (doze) meses após o recebimento definitivo, conforme item 3.5.1 deste Termo de Referência.

5.7. Matriz de riscos#MARC

A Matriz de Risco está disposta no Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

5.8. Qual será a regra da subcontratação?#QSRS

Será permitida a subcontratação

5.8.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Não se aplica.

5.8.2. Se permitida, quais os limites da subcontratação?#QLDS

Nos termos do art. 170 do Decreto Municipal nº 15.050/2023, fica estabelecido que a subcontratação será permitida até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor global contratado, desde que previamente autorizada pela Administração, mediante justificativa técnica, e desde que não comprometa a qualidade, a regularidade ou a responsabilidade técnica da execução.

Não será admitida a subcontratação das atividades consideradas essenciais, estratégicas ou de alta especialização técnica, que constituem o núcleo do objeto da contratação, notadamente:

- a aplicação de tintas antipichação de base poliuretânica ou outras tintas técnicas com especificações detalhadas;
- a execução dos procedimentos de preparo das superfícies, como lixamento mecanizado, aplicação de fundo preparador e tratamentos prévios;
- a gestão técnica e operacional do contrato, inclusive no que diz respeito à coordenação de equipes, controle de qualidade e atendimento à fiscalização da SESUR.

Poderão ser admitidas, mediante autorização, subcontratações pontuais para:

- serviços acessórios ou de apoio, como locação de equipamentos, andaimes, ou fornecimento de materiais auxiliares;
- atividades complementares de suporte logístico, desde que não interfiram no resultado final da pintura.

A empresa registrada permanecerá integralmente responsável pela execução contratual, inclusive por atos, omissões e eventuais danos causados por seus subcontratados, não havendo qualquer relação jurídica direta entre estes e o Município.

5.9. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

5.9.1. Método de resolução de controvérsias:

Não se aplica.#QMPC

5.9.2. Descreva o método de funcionamento do modo escolhido:#DMFE

Não se aplica.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento:#PPGT

30 dias contados da data da de emissão da nota fiscal do serviço.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos#IRIN

INPC (IBGE).

6.2.2. Critério de repactuação da mão de obra#CRMO

Não se aplica.

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.3.1. Como funcionará o IMR?

Não se aplica.

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.4.1. Como funcionará a remuneração variável?

Não se aplica.

6.5. Justificativa para a utilização da Remuneração Variável?

Não se aplica.

6.6. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não#ARCV

6.7. Critério e prazo para recebimento provisório#PPRP

O recebimento provisório se dará mediante aceite do fiscal na medição da contratada, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ao fiscal do contrato da conclusão dos serviços e entrega do relatório de medição.

6.8. Critério e prazo para recebimento definitivo#PPRD

O recebimento definitivo se dará mediante assinatura do fiscal da Ata de Registro de Preço na nota fiscal, em até 05 dias após o recebimento da mesma, devendo a nota fiscal de serviço ser emitida após autorização da fiscalização.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?#EUCD

☐ Sim ☒ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.1.1. Qual embasamento legal da inexigibilidade?

Não se aplica.

7.1.2. Qual o critério para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.2.1. Em qual hipótese do art. 76 da Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.2.2. Qual a justificativa para seleção do recebedor da alienação?

Não se aplica.

7.3. É uma licitação dispensável?

☐ Sim ☒ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Não se aplica.

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Não se aplica.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

X Sim ☐ Não

8.1. Rito de seleção

Pregão#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

☐ Presencial X Eletrônica

8.1.1.1. Se for presencial, justificar

Não se aplica.

8.1.2. Local do certame:#LDCE

https://www.comprasbr.com.br

8.2. Critério de julgamento

Menor preço#CDJU

Obs: A avaliação de sobrepreço e de exequibilidade incidirá sobre o preço global e sobre os preços unitários dos seguintes itens da planilha orçamentária:

Item 3.5 – Hidrojateamento em superfície de aço grau WJ-2

Item 4.1.1 – Pintura com tinta à base de resina poliuretano alifático bicomponente (Antipichação)

Item 4.2.3 – Pintura com tinta alquídica de acabamento (Esmalte sintético acetinado pulverizado)

Item 4.3.2 – Pintura látex acrílica standard em paredes

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☒Global ☐Lotes de itens ☐Por itens

8.2.2. Se for por lotes de itens, indicar a composição dos lotes

Não se aplica.

8.2.3. Se o critério for Técnica e Preço, qual será o fator de ponderação?#PTPR

Não se aplica.

8.2.3.1. Se o critério for Técnica e Preço ou Melhor Técnica ou conteúdo artístico, apresentar os critérios de pontuação técnica#CPTE

Não se aplica.

8.3. Modo de disputa

Aberto#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação?#ODET

☐Sim, rito com habilitação antecipada ☒Não, rito procedimental comum

8.4.1. Se a ordem for o rito com habilitação antecipada, qual a justificativa:

Não se aplica.

8.5. Benefícios para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência#BMPE

8.5.1. Tabela com dados dos itens e benefício de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte#TMPE

Não se aplica.

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.6.1. Exigência de documento junto com a proposta: #JCPR

Não se aplica.

8.6.2. Será exigida garantia de proposta?

☐ Sim ☒ Não

8.6.2.1. Qual o valor da garantia da proposta? #VGPR

Não se aplica.

8.6.2.2. Qual a justificativa para exigência de garantia da proposta?

Não se aplica.

8.6.3. Há necessidade de amostra para o julgamento das propostas?

☐ Sim ☒ Não #AMOS

8.6.3.1. Quais as regras para avaliação das amostras? #RAMO

Não se aplica.

8.6.3.2. Qual o local e prazo de entrega das amostras? #LPEA

Não se aplica.

8.6.3.3. Qual o prazo para avaliação das amostras? #PPAA

Não se aplica.

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

X Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.7.1. Qualificação econômico-financeira:

☐ Índices contábeis#ICPL

X Patrimônio líquido mínimo ou ☐ Capital social mínimo#POUC

8.7.1.1. Índices contábeis a ser atendido no último balanço:#ICUB

Não se aplica.

8.7.1.2. Percentual mínimo do capital social ou patrimônio líquido:#CSPL

O licitante deverá comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 5% do valor máximo da licitação.

8.7.2. Inscrição em entidade profissional

X Sim ☐ Não

8.7.2.1. Qual a entidade profissional:#ENTI

CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia).

8.7.3. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?

X Sim ☐ Não

8.7.3.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-operacional:#RMAO

A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado junto ao CREA, comprovando a execução de obra ou serviço, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

Objeto	Unidade	Quantidade da Ata	Quantidade a Comprovar
Pintura a base acrílica em superfície de concreto ou alvenaria.	m²	60.000,00	18.000,00
Pintura com tinta de acabamento, tipo esmalte sintético, em superfície metálica.	m²	35.000,00	10.500,00
Pintura de superfície de concreto ou alvenaria com tinta à base de resina poliuretano alifático, tipo antipichação ou similar.	m²	10.000,00	3.000,00
Tratamento e/ou preparação de superfícies, contemplando lixamento e/ou raspagem, manual ou mecanizado, para recuperação e/ou pintura.	m²	36.000,00	10.800,00
Limpeza de superfície com jato de alta pressão.	m²	130.000,00	39.000,00

Justificativa: A definição das parcelas para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional considerou a relevância financeira dos grupos de serviços que compõem o orçamento estimado, buscando selecionar ao menos um item representativo de cada grupo, de modo a demonstrar a experiência prévia da licitante nas atividades mais relevantes da contratação.

Destaca-se que os requisitos de qualificação foram redigidos de forma abrangente, contemplando serviços de natureza semelhante e tecnicamente compatíveis com o objeto, justamente com o intuito de evitar restrições desnecessárias à competitividade do certame. Busca-se permitir que empresas com experiência comprovada em atividades equivalentes possam demonstrar sua capacidade operacional, sem exigir correspondência literal entre os serviços executados anteriormente e as descrições específicas dos itens da planilha orçamentária.

Quanto ao grupo de equipamentos, optou-se por não estabelecer exigência específica de atestado para cada equipamento, considerando a possibilidade de sua disponibilização por meio de contratação de terceiros, conforme as condições previstas no Termo de Referência. Essa opção não afasta a obrigação da futura contratada de disponibilizar os equipamentos necessários à execução dos serviços, atendendo às especificações e condições estabelecidas pela Administração.

Assim, a definição dos requisitos buscou conciliar a comprovação da capacidade operacional necessária à adequada execução contratual com a preservação da competitividade, evitando exigências indiscriminadas para todos os serviços previstos. Para complementar a instrução processual, será apresentada a identificação das parcelas selecionadas, seus respectivos valores e sua representatividade no orçamento.

GRUPO LIMPEZA						
Item	**Descrição**	**Qtdade Ata (m²)/ TOTAL**		**Valor und/ TOTAL**		**Qtdade a comprovar (m²)**
1.1	limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão	100.000	130.000	236.000,00	715.400,00	39.000
1.2	limpeza de superfície com jato de alta pressão com fornecimento de guindauto com cesto	30.000		479.400,00		
TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES						
3.1	Lixamento manual em superfícies metálicas em obra	15.000	36.000	233.100,00	1.389.680,00	10.800
3.2	Lixamento mecanizado em superfície de concreto	5.000		82.500,00		
3.3	Remoção de ferrugem em superfície metálica (raspagem e/ou lixamento e/ou escovação)	1.000		14.780,00		
3.5	Hidrojateamento em superfície de aço grau wj-2	15.000		1.059.300,00		
PINTURA LAVÁVEL						
4.1.1	Pintura de superfície de concreto com tinta à base de resina poliuretano alifático bicomponente, antipichação, incluindo raspagem, lixamento, fundo epoxídico, com solvente de alta qualidade, 3 demãos -	10.000	10.000	1.295.800,00	1.295.800,00	3.000
GRUPO SUPERFÍCIES METÁLICAS						
4.2.1	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético brilhante) aplicada a rolo ou pincel sobre superfícies metálicas (exceto perfil) executado em obra (02 demãos).	10.000	35.000,00	770.100,00	2.631.350,00	10.500
4.2.3	Pintura com tinta alquídica de acabamento (esmalte sintético acetinado) pulverizada sobre superfícies metálicas executado em obra (02 demãos)	25.000		1.861.250,00		
SUPERFICIES DE CONCRETO						
4.3.2	Pintura látex acrílica standard, aplicação manual em paredes, duas demãos	60.000	60.000,00	875.400,00		18.000

8.7.3.2 - Será admitida a utilização por atestado do subcontratado?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.2.1 - Limite de atestado de subcontratado? #LASC

Não se aplica.

8.7.3.3 - Os atestados de capacidade técnico-operacional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.3.4 - Quais são os documentos hábeis? #QSDO

Não se aplica.

8.7.4. Exigência de atestado de capacidade técnico-profissional

☒ Sim ☐ Não

8.7.4.1. Requisito mínimo do atestado de capacidade técnico-profissional: #RMAP

A empresa licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do profissional responsável técnico, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) registrado junto ao CREA, comprovando a execução de obra ou serviço, demonstrando a capacitação técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes com o objeto da licitação, conforme descrito abaixo:

Objeto
Pintura a base acrílica em superfície de concreto ou alvenaria.
Pintura com tinta de acabamento, tipo esmalte sintético, em superfície metálica.
Tratamento e/ou preparação de superfícies, contemplando lixamento e/ou raspagem, manual ou mecanizado, para recuperação e/ou pintura.

8.7.4.2. Os atestados de capacidade técnico-profissional, se exigidos, precisam estar registrados na entidade profissional competente?

☒ Sim ☐ Não #RAEP

8.7.4.3. Justificativa para registro em outro conselho além do CREA ou CAU:

Não se aplica.

8.7.4.4. Os atestados de capacidade técnico-profissional podem ser substituídos por outras provas hábeis?

☐ Sim ☒ Não

8.7.4.5. Quais são os documentos hábeis? #QSDH

Não se aplica.

8.7.5. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.7.5.1. Qual o requisito previsto em lei especial? #RPLE

Não se aplica.

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☒ Sim ☐ Não#CONS

8.8.1. Qual a justificativa para vedar o consórcio:

A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que compreende serviços rotineiros de manutenção preventiva e conservação de pontes, viadutos, passarelas e demais elementos do sistema viário municipal, atividades amplamente executadas por empresas especializadas existentes no mercado, não demandando capacidade técnica ou econômico-financeira que extrapole aquela normalmente exigida de empresas do ramo.

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

Não se aplica.

8.9.1. Qual o limite de consorciados?#LCON

Não se aplica.

8.10. Infrações e penalidades no certame#IPCE

Ao licitante infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	Mínimo de um ano e no máximo de dois anos
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Fraudar a licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	Mínimo de quatro anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

X Sistema de Registro de Preços ☐ Contratação tradicional#CSRP

Justificativa: A utilização do SRP fundamenta-se na necessidade permanente e frequente de manutenção das estruturas públicas do Município, cujas intervenções ocorrem sob demanda e variam conforme as intempéries e desgastes verificados no sistema viário. A padronização dos serviços consta nas especificações constantes do Memorial Descritivo, que estabelece os métodos executivos, materiais, critérios de medição e padrões de desempenho e qualidade aplicáveis aos serviços contratados. Os procedimentos descritos seguem normas padronizadas de aceitação nacional e internacional. Como pode ser visto no memorial, utilizam-se parâmetros como as normas da ABNT para materiais e revestimentos, além de especificações técnicas normatizadas para tratamento de superfícies metálicas e de concreto (a exemplo de padrões de jateamento e pintura industrial, como normas SSPC/NACE citadas no hidrojateamento.
- As orientações sobre número de demãos, tempos de secagem, preparo de substratos (como fundos epoxídicos e tintas poliuretano alifático antipichação) seguem rigorosamente os **boletins técnicos e catálogos padronizados dos fabricantes** de tintas e insumos químicos utilizados no mercado de construção e manutenção pesada.
- Os procedimentos de execução em altura e operação de equipamentos (como guindautos e andaimes) são integralmente padronizados pelas **Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego** (especialmente NR-06, NR-18 e NR-35)

Embora as estruturas urbanas apresentem características construtivas e condições de conservação distintas, os serviços são previamente definidos e padronizados, sendo a variação da demanda relacionada aos locais, às quantidades e à combinação dos serviços necessários em cada intervenção.

A ausência de projetos individualizados decorre da natureza da contratação, destinada à manutenção sob demanda de estruturas existentes, cujas necessidades são identificadas ao longo da execução contratual. A definição dos serviços, sua medição, fiscalização e remuneração, entretanto, permanece vinculada às especificações e aos critérios previamente estabelecidos no Termo de Referência, no Memorial Descritivo e nas composições de custos. Nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a caracterização minuciosa no TR supre a necessidade de projeto básico individualizado para cada estrutura, não prejudicando a fiscalização, medição ou remuneração. Cada item do memorial descritivo possui seções expressas de **"Critério de medição e aceitação"**, nas quais constam de forma objetiva os parâmetros que a fiscalização utilizará para aprovar o serviço (ex.: exigência de limpeza uniforme, ausência de danos ao substrato, número de demãos, padrões de acabamento, normas técnicas aplicáveis como SSPC-VIS 4/NACE VIS 7, e o

atendimento rigoroso às Normas Regulamentadoras de segurança como NR-18 e NR-35). Uma **solução técnica padronizável** é aquela cujos métodos de execução, materiais empregados, parâmetros de qualidade e formas de medição são **amplamente conhecidos, rotineiros e comuns no mercado**, permitindo que qualquer empresa especializada execute o serviço seguindo normas técnicas já estabelecidas (como normas da ABNT ou especificações de fabricantes), sem a necessidade de planejar um projeto de engenharia exclusivo ou inédito para cada local.

O Memorial Descritivo e o Termo de Referência, detalham e padronizam os métodos construtivos, os materiais, os equipamentos e os critérios de aceitação para cada intervenção, consubstanciando a **solução técnica padronizável.**

Esclarece-se que, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a ausência de projetos individualizados para cada estrutura não acarreta qualquer prejuízo à contratação. Conforme demonstrado no Termo de Referência e detalhado no Memorial Descritivo (Anexo I), os serviços possuem natureza padronizada e repetitiva, sendo integralmente definidos por meio de especificações técnicas de materiais, métodos executivos e parâmetros de desempenho. A definição, medição, fiscalização e remuneração encontram-se plenamente garantidas por meio de critérios objetivos por unidade de medida (m2, m e h), emissão prévia de Ordens de Serviço individualizadas por local e exigência de comprovação fotográfica georreferenciada, assegurando o controle rigoroso pela SESUR sem a necessidade de projetos de engenharia prévios para cada intervenção rotineira."

Dessa forma, a solução adotada apresenta padronização suficiente para a execução dos serviços previstos, sem necessidade de elaboração prévia de projeto específico para cada estrutura, devendo ser considerada a natureza do objeto e a possibilidade de aferição objetiva dos serviços contratados.

9.1. Tabela com itens, quantidades e periodicidade para cada órgão#TIRP

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Ata de Registro de Preços para atendimento de demandas futuras, eventuais e imprevisíveis, não é tecnicamente possível estabelecer quantitativos mínimos de contratação para cada item integrante da planilha orçamentária. A utilização de cada serviço dependerá exclusivamente das necessidades identificadas pela fiscalização durante a vigência da Ata, das condições de conservação verificadas em cada elemento do sistema viário municipal, da natureza das intervenções necessárias e das prioridades definidas pela Administração. Dessa forma, os quantitativos estimados possuem caráter meramente referencial, destinados ao dimensionamento da contratação e à formação dos preços, não gerando à Administração obrigação de contratar quantitativos mínimos, tampouco

assegurando à futura contratada qualquer volume mínimo de execução para cada item registrado.

9.2. É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim X Não

Item 2473 do PCA 2026.

9.2.1. Será dispensada a publicação da intenção de registro de preços, mesmo que a contratação não esteja prevista no Plano de Contratações Anual?

X Sim ☐ Não

9.2.1.1. Justificar a dispensa da intenção de registro de preços:

Esclarece-se que o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP) é dispensado por ser o objeto específico para utilização no Município de Blumenau, não sendo beneficiado pela possibilidade de outros órgãos participarem da Ata.

9.3. Infrações e penalidades da Ata de Registro de Preços#IPRP

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao signatário infrator poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

a) Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Blumenau, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.	Mínimo de dois ano e no máximo de três anos

a.1) Quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, poderá ser aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos termos do parágrafo único do art. 208 do Decreto Municipal nº 15.050/2023.

a.2) No caso de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, será aplicada cumulativamente a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da proposta apresentada.

b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, de todos os entes federativos, nos seguintes casos:

INFRAÇÃO COMETIDA	PRAZO
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da ata de registro de preços	Mínimo de três anos e no máximo de cinco anos
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846/2013.	Mínimo de quatro anos e no máximo de seis anos

10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

X Sim ☐ Não

10.1. Regime de execução do contrato

Empreitada por preço unitário#RDEC

10.1.1.Indicar os anexos do Anteprojeto? #ANAP

Não se aplica.

10.1.2.Inserir os anexos do Projeto Básico? #ANPB

Anexo I – Memorial Descritivo

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. Valor máximo total da contratação:#VETC

R$ 8.673.406,83.

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

7 de julho de 2026.

11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim X Não

11.3.1.Justificar o sigilo do preço de referência:

Não se aplica.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Dotação: 657/2026 – Prefeitura Municipal de Blumenau
Programa de Trabalho: 14.03.15.451.0094.2077 – Manutenção das Atividades de Manutenção de Bairros
Elemento de Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00 – Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes de Custeio.
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação#ROPC

Rubrica item: 3.3.90.39.99.04.00.00 –Demais Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Rubrica item: 3.3.90.39.12.04.00.00 - Outras Locações de Maquinas e equipamentos
Rubrica item: 3.3.90.39.78.06.00.00 - Outros Serviços de Limpeza/Conservação

13. APROVAÇÃO

Blumenau - SC, 27 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
VALDECI DUTRA
Data: 29/10/2026 06:38:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOCIEL JUNCKES:94752834987
Assinado de forma digital por JOCIEL JUNCKES:94752834987
Dados: 2026.10.29 07:53:40 -03'00'

Valdeci Dutra
Engenheiro civil
Secretário Adjunto

Jociel Junckes
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

Documento ajustado em 23/10/2026.

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

1. LIMPEZA

1.1 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO

Consiste na limpeza de superfícies de concreto, alvenaria, metálicas ou de outros elementos pertencentes às estruturas do sistema viário municipal, mediante utilização de equipamento de jato de água de alta pressão, visando remover sujeiras, poeira, fuligem, limo, fungos, algas, musgos, terra, material particulado, resíduos provenientes da poluição atmosférica, pinturas deterioradas sem aderência, materiais pulverulentos e demais contaminantes superficiais.

Estão contemplados no serviço o fornecimento de mão de obra, equipamentos, ferramentas, água, mangueiras, conexões, dispositivos de segurança e todos os demais materiais e insumos necessários à completa execução dos serviços.

Quando tecnicamente necessário e autorizado pela fiscalização, poderão ser empregados detergentes neutros ou produtos específicos para limpeza de superfícies, desde que compatíveis com o material da estrutura e ambientalmente adequados.

A pressão de trabalho deverá ser compatível com o tipo e estado de conservação da superfície, não sendo admitida a execução que provoque desagregação do concreto, remoção de revestimentos íntegros, deformações, exposição indevida de armaduras ou quaisquer danos aos elementos estruturais.

Durante a execução, a contratada deverá proteger equipamentos, dispositivos de drenagem, vegetação, mobiliário urbano e demais elementos existentes suscetíveis a danos decorrentes da utilização do jato de alta pressão.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente limpa, medida pela área executada e aprovada pela fiscalização.

O serviço será considerado aceito quando:

- a superfície apresentar limpeza uniforme e compatível com o padrão definido pela fiscalização;
- forem removidos os contaminantes previstos no escopo da intervenção;
- não forem constatados danos ao substrato decorrentes da execução do serviço;
- a superfície apresentar condições adequadas para recebimento dos serviços subsequentes, quando aplicável;
- a área permanecer limpa e livre de resíduos provenientes da execução.

1.2 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO COM FORNECIMENTO DE GUINDAUTO COM CESTO AÉREO

Consiste na execução do serviço descrito no item 1.1 em superfícies localizadas em altura ou em locais cujo acesso não possa ser realizado de forma segura a partir do solo, do tabuleiro da estrutura ou por outros meios convencionais.

Além dos insumos contemplados no item anterior, este serviço inclui o fornecimento de caminhão guindauto equipado com cesto aéreo, operador habilitado, motorista, combustível, manutenção, equipamentos auxiliares, dispositivos de segurança e todos os recursos necessários para execução dos trabalhos em altura.

O equipamento deverá possuir capacidade compatível com as características da intervenção e atender integralmente às exigências das Normas Regulamentadoras aplicáveis, especialmente aquelas relativas à operação de equipamentos de elevação de pessoas e aos trabalhos em altura.

A contratada deverá realizar todos os reposicionamentos necessários do equipamento durante a execução dos serviços, estando essas operações compreendidas no preço unitário do item.

Sempre que houver interferência na circulação de veículos, ciclistas ou pedestres, a contratada deverá implantar sinalização temporária e isolamento da área de trabalho, observando as determinações da fiscalização, o Código de Trânsito Brasileiro, as normas do CONTRAN e demais normas técnicas aplicáveis.

A pressão do equipamento deverá ser compatível com o tipo de superfície a ser limpa, não sendo admitidos danos aos elementos estruturais decorrentes da execução inadequada dos serviços.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente limpa e aceita pela fiscalização.

O serviço será considerado aceito quando:

- atender integralmente aos critérios estabelecidos para o item 1.1;
- os serviços forem executados em conformidade com as normas de segurança aplicáveis aos trabalhos em altura;
- a operação do equipamento ocorrer de forma segura, sem causar danos à estrutura ou aos seus elementos;
- a sinalização e o isolamento da área permanecerem adequados durante toda a execução dos serviços;

- a superfície apresentar padrão uniforme de limpeza, conforme avaliação da fiscalização;
- todos os resíduos gerados forem removidos e destinados de forma ambientalmente adequada.

2. EQUIPAMENTOS

Os equipamentos previstos neste grupo constituem itens auxiliares destinados ao apoio da execução dos serviços contratados, somente podendo ser medidos quando sua utilização for previamente autorizada pela fiscalização e efetivamente comprovada durante a execução da Ordem de Serviço. Não será admitida a medição de equipamentos em períodos de ociosidade, indisponibilidade, manutenção ou quando sua utilização decorrer exclusivamente de deficiência de planejamento da contratada.

2.1 LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM

Consiste na disponibilização de andaime metálico tubular tipo torre para acesso e execução de serviços em elementos e estruturas do sistema viário municipal, compreendendo o fornecimento de todos os componentes necessários à sua montagem, tais como painéis, diagonais, barras de ligação, sapatas ou rodízios, plataformas, guarda-corpo, rodapé e demais acessórios necessários ao seu perfeito funcionamento.

A locação contempla o fornecimento do equipamento em perfeitas condições de uso durante todo o período de utilização, não incluindo sua montagem e desmontagem, que serão remuneradas em item específico.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada em metro por mês (m x mês), correspondente à altura efetivamente locada e utilizada durante o período autorizado pela fiscalização.

O equipamento deverá:

- apresentar perfeito estado de conservação;
- atender às Normas Regulamentadoras aplicáveis;
- possuir estabilidade e capacidade compatíveis com a utilização prevista;

- permanecer disponível durante todo o período autorizado pela fiscalização.

2.2 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE"

Consiste na montagem, nivelamento, travamento, fixação, desmontagem e retirada de andaime tubular tipo torre destinado ao acesso para execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

O serviço contempla toda mão de obra, ferramentas, equipamentos auxiliares e demais recursos necessários para montagem segura da estrutura, não incluindo o fornecimento do andaime.

A montagem deverá observar rigorosamente as recomendações do fabricante e as Normas Regulamentadoras vigentes.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro (m) correspondente à altura efetivamente montada. Não serão realizadas medições em duplicidade por remontagens decorrentes exclusivamente da logística da contratada.

Serão aceitos apenas andaimes:

- completamente montados;
- nivelados e travados;
- dotados dos dispositivos obrigatórios de segurança;
- liberados para utilização pela fiscalização.

2.3 CAMINHÃO GUINDAUTO COM CESTO AÉREO SIMPLES E CAPACIDADE DE ELEVAÇÃO DE 5,7 T E CARROCERIA DE 8,5 T - 136 KW

Consiste na disponibilização de caminhão guindauto equipado com cesto aéreo para acesso às estruturas do sistema viário municipal durante a execução dos serviços previstos nesta contratação.

O item contempla veículo, equipamento, operador habilitado, motorista, combustível, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, seguros, deslocamentos, operação do equipamento e todos os demais custos necessários ao seu pleno funcionamento.

O equipamento deverá possuir capacidade operacional compatível com a intervenção, encontrando-se devidamente inspecionado e em conformidade com as exigências legais e de segurança.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante autorização da fiscalização.

Não serão medidos períodos de deslocamento/mobilização, paralisação por falhas mecânicas, manutenção do equipamento ou indisponibilidade causada pela contratada.

O equipamento deverá:

- operar normalmente durante toda a jornada;
- possuir operador habilitado;
- atender às normas de segurança vigentes;
- permanecer disponível durante todo o período autorizado.

2.4 LOCACAO DE ANDAIME SUSPENSO OU BALANCIM MANUAL, CAPACIDADE DE CARGA TOTAL DE APROXIMADAMENTE 250 KG/M2, PLATAFORMA DE 1,50 M X 0,80 M (C X L), CABO DE 45 M

Consiste na disponibilização de andaime suspenso manual destinado à execução de serviços em locais elevados das estruturas do sistema viário municipal, compreendendo plataforma, cabos de sustentação, dispositivos de segurança e demais componentes necessários ao seu funcionamento.

O item contempla exclusivamente a locação do equipamento, incluindo sua montagem e desmontagem.

A instalação, operação e retirada deverão observar as Normas Regulamentadoras vigentes.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por mês ou fração de utilização efetivamente autorizado pela fiscalização.

O equipamento deverá:

- possuir perfeitas condições de funcionamento;
- apresentar dispositivos de segurança em perfeito estado;
- atender integralmente às exigências das normas de segurança aplicáveis.

2.5 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW

Consiste na disponibilização de guindaste hidráulico autopropelido para movimentação, içamento, posicionamento e apoio à execução dos serviços de manutenção das estruturas do sistema viário municipal.

O item contempla equipamento, operador habilitado, combustível, lubrificantes, manutenção, deslocamentos, estabilizadores, acessórios de içamento e todos os demais recursos necessários à sua operação.

A utilização ocorrerá exclusivamente mediante autorização da fiscalização, sempre que as características da intervenção exigirem equipamentos de maior capacidade de elevação.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por hora efetivamente trabalhada, mediante autorização da fiscalização.

Não serão medidos períodos de deslocamento/mobilização, paralisação por falhas mecânicas, manutenção do equipamento ou indisponibilidade causada pela contratada.

O equipamento deverá:

- apresentar plenas condições de operação;
- possuir capacidade compatível com a atividade executada;
- ser operado por profissional habilitado;
- atender integralmente às normas de segurança aplicáveis.

3. TRATAMENTO E RECUPERAÇÃO DE SUPERFÍCIES

3.1 LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA

Consiste na preparação manual de superfícies metálicas mediante lixamento, visando remover oxidação superficial, tinta deteriorada, partículas soltas, impurezas e pequenas irregularidades, proporcionando condições adequadas para aplicação de sistemas de proteção anticorrosiva e pintura.

O serviço contempla toda a mão de obra, lixas, escovas, ferramentas manuais, equipamentos auxiliares e demais materiais necessários à sua perfeita execução.

A superfície deverá permanecer limpa, seca, isenta de partículas soltas, óleos, graxas e demais contaminantes antes da aplicação do sistema de pintura.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente preparada e aceita pela fiscalização.

O serviço será considerado aceito quando:

- remoção uniforme da oxidação superficial e da pintura sem aderência;
- superfície limpa e adequada para recebimento da pintura;
- ausência de resíduos soltos ou materiais contaminantes.

3.2 LIXAMENTO MECANIZADO EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO

Consiste na preparação mecanizada de superfícies de concreto mediante utilização de lixadeiras, politrizes ou equipamentos equivalentes, visando remover nata superficial, pinturas deterioradas, irregularidades, eflorescências, resíduos de revestimentos e promover adequada rugosidade para recebimento de novos sistemas de proteção ou recuperação.

O serviço contempla equipamentos, abrasivos, mão de obra e todos os materiais necessários.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) efetivamente lixado.

O serviço será considerado aceito quando:

- superfície uniforme;
- ausência de materiais soltos;
- rugosidade compatível com o sistema de revestimento subsequente.

3.3 REMOÇÃO DE FERRUGEM EM SUPERFÍCIE METÁLICA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

Consiste na remoção manual ou mecanizada de produtos de corrosão, tintas deterioradas e incrustações em superfícies metálicas mediante raspagem, escovação e/ou lixamento, preparando o substrato para posterior aplicação do sistema de proteção anticorrosiva.

O método de preparação deverá ser compatível com o estado de conservação da superfície e aprovado pela fiscalização.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) efetivamente tratado.

O serviço será considerado aceito quando:

- remoção da ferrugem superficial;
- ausência de partículas soltas;
- superfície apta para aplicação do primer.

3.4 SOLDA COM MAÇARICO OXIACETILENO DE CHAPAS DE AÇO

Consiste na execução de soldas em chapas de aço destinadas à recuperação ou recomposição localizada de elementos metálicos existentes nas estruturas do sistema viário municipal.

O serviço contempla preparação da junta, consumíveis, regulagem dos equipamentos, execução da solda, limpeza e acabamento.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro linear (m) de solda executada.

O serviço será considerado aceito quando:

- cordão contínuo;
- ausência de trincas, porosidades ou falta de fusão;
- acabamento compatível com a aplicação.

3.5 HIDROJATEAMENTO EM SUPERFÍCIE DE AÇO GRAU WJ-2

Consiste na preparação de superfícies metálicas mediante hidrojateamento de alta pressão, visando atingir o padrão de limpeza WJ-2, removendo ferrugem, tintas deterioradas, sais solúveis, contaminantes e demais materiais prejudiciais à aderência do sistema de pintura.

A execução deverá observar integralmente os requisitos da norma SSPC-VIS 4/NACE VIS 7 ou norma equivalente vigente.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) efetivamente preparado.

O serviço será considerado aceito quando:

- atendimento ao padrão WJ-2;
- superfície uniforme;
- ausência de contaminantes visíveis.

3.6 RESTAURO - RECUPERAÇÃO DE ARMADURAS DE CONCRETO ARMADO, INCLUSIVE LIXAMENTO E PROTEÇÃO COM TINTA NITOPRIMER

Consiste na recuperação localizada de armaduras expostas em elementos de concreto armado, compreendendo limpeza das barras, remoção integral da corrosão, lixamento, aplicação de pintura passivadora/protetiva (Nitoprimer ou equivalente aprovado), preparando a armadura para posterior recomposição do concreto.

Não contempla a recomposição do concreto, remunerada em item específico.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro linear (m) de armadura recuperada.

O serviço será considerado aceito quando:

- armadura totalmente limpa;
- proteção anticorrosiva aplicada uniformemente;
- perfeita aderência do revestimento protetor.

3.7 MICROCONCRETO AUTOADENSÁVEL PARA REPAROS E GRAUTEAMENTO - CONFECÇÃO EM MISTURADOR E LANÇAMENTO MANUAL

Consiste no preparo, fornecimento e lançamento manual de microconcreto autoadensável destinado à recomposição localizada de elementos estruturais de concreto previamente preparados.

O serviço contempla mistura, formas e/ou caixarias, transporte interno, lançamento, acabamento, cura inicial e todos os materiais necessários.

O produto deverá atender às especificações do fabricante e possuir resistência compatível com o elemento estrutural existente.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro cúbico (m^3) efetivamente aplicado.

O serviço será considerado aceito quando:

- preenchimento integral da área de reparo;

- ausência de segregação ou vazios;
- acabamento uniforme;
- aderência adequada ao concreto existente.

4. PINTURA

4.1 PINTURA LAVÁVEL

4.1.1 PINTURA DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM TINTA À BASE DE RESINA POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE, ANTIPICHAÇÃO, INCLUINDO RASPAGEM, LIXAMENTO, FUNDO EPOXÍDICO, COM SOLVENTE DE ALTA QUALIDADE, 3 DEMÃOS

Consiste na execução de sistema de pintura de alta durabilidade sobre superfícies de concreto pertencentes aos elementos e estruturas do sistema viário municipal, utilizando tinta à base de resina poliuretano alifático bicomponente com propriedades antipichação.

O serviço contempla o preparo da superfície mediante raspagem e lixamento superficial, limpeza, aplicação de fundo epoxídico compatível com o sistema especificado e aplicação de três demãos de tinta poliuretano alifático bicomponente, observando rigorosamente as proporções de mistura, tempo de indução, intervalo entre demãos e demais recomendações do fabricante.

Estão contemplados todos os materiais, solventes, ferramentas, equipamentos de pintura, proteção das áreas adjacentes, mão de obra e demais insumos necessários.

A definição das cores será realizada pela fiscalização da SESUR.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- cobertura uniforme;
- ausência de falhas, escorrimentos, bolhas, empolamentos ou descascamentos;
- perfeita aderência ao substrato;
- espessura compatível com as recomendações do fabricante;
- coloração uniforme;
- acabamento homogêneo.

4.2 PINTURA EM SUPERFÍCIES METÁLICAS

4.2.1 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL (02 DEMÃOS)

Consiste na aplicação manual de tinta esmalte sintético alquídico brilhante sobre superfícies metálicas previamente preparadas, mediante rolo ou pincel.

O serviço contempla o fornecimento da tinta, solventes quando necessários, mão de obra, equipamentos e ferramentas.

A superfície deverá encontrar-se limpa, seca, isenta de ferrugem, partículas soltas, óleos e graxas.

A definição das cores será realizada pela fiscalização da SESUR.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- duas demãos completas;
- cobertura uniforme;
- ausência de falhas de pintura;
- acabamento brilhante homogêneo;
- perfeita aderência.

4.2.2 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)

Consiste na aplicação de fundo anticorrosivo tipo zarcão ou equivalente tecnicamente aprovado sobre superfícies metálicas previamente preparadas.

O serviço contempla fornecimento do material, aplicação manual e todos os insumos necessários.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- cobertura integral da superfície;
- espessura uniforme;
- perfeita aderência;
- ausência de falhas.

4.2.3 PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS)

Consiste na aplicação por pulverização de esmalte sintético alquídico acetinado sobre superfícies metálicas previamente preparadas.

O serviço contempla equipamentos de pulverização, compressores, pistolas, diluentes, mão de obra e demais materiais necessários.

A aplicação deverá proporcionar acabamento uniforme e espessura compatível com as recomendações do fabricante.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- cobertura uniforme;
- ausência de escorrimentos;
- acabamento acetinado homogêneo;
- perfeita aderência.

4.2.4 PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE FUNDO PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO)

Consiste na aplicação por pulverização de fundo anticorrosivo acrílico destinado à preparação de superfícies metálicas para recebimento do sistema de acabamento especificado.

Contempla equipamentos, mão de obra, materiais auxiliares e todos os insumos necessários.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- cobertura integral;
- espessura uniforme;
- aderência adequada;
- ausência de falhas de aplicação.

4.3 PINTURA EM SUPERFÍCIES DE CONCRETO/ALVENARIA

4.3.1 PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR

Consiste na pintura de pisos de concreto utilizando tinta acrílica apropriada para áreas de circulação, compreendendo limpeza superficial, aplicação de fundo preparador e três demãos de tinta.

O serviço contempla todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- cobertura uniforme;
- aderência adequada;
- ausência de falhas;
- acabamento homogêneo.

4.3.2 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA STANDARD, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS

Consiste na aplicação manual de tinta látex acrílica standard em superfícies de concreto ou alvenaria pertencentes aos elementos do sistema viário municipal, previamente preparadas.

O serviço contempla duas demãos de tinta, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários.

A definição das cores será realizada pela fiscalização da SESUR.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- cobertura uniforme;
- aderência adequada;
- ausência de falhas;
- acabamento homogêneo.

4.3.3 FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO

Consiste na aplicação manual de fundo selador acrílico sobre superfícies de concreto ou alvenaria, visando uniformizar a absorção do substrato e melhorar a aderência do sistema de pintura.

O serviço contempla fornecimento do selador, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários.

Critério de medição e aceitação:

A medição será realizada por metro quadrado (m²) de superfície efetivamente pintada e aceita.

O serviço será considerado aceito quando:

- cobertura integral da superfície;
- uniformidade de aplicação;
- perfeita aderência ao substrato;
- ausência de falhas ou áreas sem aplicação.

ANEXO II - MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE
(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
( ) Gestão do Contrato

RISCO ADMINISTRATIVO Alteração dos quantitativos inicialmente estimados		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Insuficiência dos quantitativos contratados ou necessidade de ampliação do objeto.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Adequado dimensionamento das estimativas e acompanhamento da utilização da Ata.	SESUR
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Formalização de aditivo ou nova contratação, quando cabível.	SESUR

RISCO ADMINISTRATIVO Alteração do escopo da contratação por necessidade superveniente		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Necessidade de revisão do objeto contratado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definição adequada do objeto e planejamento das necessidades.	SESUR
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisão contratual, quando legalmente cabível.	SESUR

RISCO ADMINISTRATIVO Atraso no pagamento pela Administração		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Desequilíbrio financeiro da execução contratual.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Planejamento orçamentário e financeiro.	MUNICÍPIO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Atualização monetária e adoção das medidas contratuais cabíveis.	MUNICÍPIO

RISCO ADMINISTRATIVO Alteração tributária ou criação/extinção de encargos legais		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Desequilíbrio econômico-financeiro.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Monitoramento da legislação vigente.	MUNICÍPIO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Avaliação de eventual reequilíbrio econômico-financeiro.	MUNICÍPIO

RISCO ADMINISTRATIVO **Caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração**		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Paralisação ou alteração da execução contratual.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Planejamento contratual.	MUNICÍPIO e CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reprogramação dos serviços e eventual reequilíbrio contratual.	MUNICÍPIO e CONTRATADA

RISCO ECONÔMICO **Oscilação extraordinária dos preços dos insumos**		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Desequilíbrio econômico-financeiro.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Pesquisa de mercado adequada e gestão financeira.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Avaliação de pedido de reequilíbrio, quando cabível.	MUNICÍPIO

RISCO OPERACIONAL **Descumprimento dos prazos estabelecidos nas Ordens de Serviço**		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Comprometimento da manutenção preventiva e agravamento das patologias existentes, bem como atraso no planejamento dos serviços da secretaria.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Planejamento das equipes, equipamentos e cronograma.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Aplicação das penalidades e reprogramação da Ordem de Serviço.	FISCALIZAÇÃO

RISCO OPERACIONAL **Insuficiência ou indisponibilidade de mão de obra**		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Atrasos e redução da produtividade.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Dimensionamento adequado das equipes.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reposição imediata dos profissionais.	CONTRATADA

RISCO OPERACIONAL **Quebra ou indisponibilidade de equipamentos**		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Paralisação temporária dos serviços.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Manutenção preventiva e disponibilidade de equipamentos reserva.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituição imediata do equipamento.	CONTRATADA

RISCO OPERACIONAL Chuvas intensas ou condições climáticas desfavoráveis		
Probabilidade:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Paralisação temporária dos serviços e reprogramação das atividades.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Planejamento considerando previsões meteorológicas.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Suspensão temporária e reprogramação da Ordem de Serviço.	FISCALIZAÇÃO

RISCO OPERACIONAL Impossibilidade de acesso ao local da intervenção (transito intenso, alagamentos, nível do rio, terreno instável ou outros obstáculos)		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Atraso na execução.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Inspeção prévia das condições de acesso.	CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reprogramação da intervenção.	FISCALIZAÇÃO

RISCO OPERACIONAL Interferência de redes de concessionárias ou estruturas não identificadas previamente		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Paralisação dos serviços e necessidade de adequação da solução técnica.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Inspeção técnica preliminar e consulta às concessionárias responsáveis.	FISCALIZAÇÃO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Revisão da solução técnica e comunicação aos órgãos competentes.	FISCALIZAÇÃO

RISCO TÉCNICO Utilização de materiais em desacordo com as especificações		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Redução da vida útil e perda da qualidade dos serviços.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Conferência dos materiais, certificados e fichas técnicas.	CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Rejeição dos materiais e substituição integral.	CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO

RISCO TÉCNICO Execução dos serviços em desconformidade com o Termo de Referência		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Serviços de baixa qualidade, retrabalho e redução da durabilidade.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Fiscalização contínua e controle tecnológico.	FISCALIZAÇÃO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Refazimento integral dos serviços.	CONTRATADA

RISCO TÉCNICO Necessidade de retrabalho decorrente de falhas executivas		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Aumento dos custos da contratada e atraso na entrega.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Controle interno da qualidade pela contratada.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Correção integral dos serviços.	CONTRATADA

RISCO TÉCNICO Descoberta de patologias ocultas ou deterioração superior à prevista		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Alteração da solução inicialmente prevista e necessidade de novos serviços.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Inspeção técnica detalhada antes do início da intervenção.	FISCALIZAÇÃO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Suspensão da intervenção e definição de nova solução técnica.	SESUR

RISCO TÉCNICO Falhas identificadas durante o período de garantia		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Redução da durabilidade dos serviços executados.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Controle de qualidade e recebimento rigoroso do serviço.	CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Refazimento integral dos serviços atingidos pelas falhas.	CONTRATADA
2	Acionamento da garantia contratual, quando aplicável.	FISCALIZAÇÃO

RISCO DE SEGURANÇA Acidentes durante trabalhos em altura		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Lesões, paralisação dos serviços e responsabilizações legais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Cumprimento das NR-18, NR-35 e demais normas de segurança.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Suspensão imediata dos serviços até eliminação do risco.	CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO
2	Comunicação imediata à fiscalização.	CONTRATADA

RISCO DE SEGURANÇA Falhas na sinalização temporária da obra		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Acidentes envolvendo veículos, ciclistas e pedestres.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Implantação de sinalização conforme legislação de trânsito.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Paralisação dos serviços até regularização da sinalização.	CONTRATADA e FISCALIZAÇÃO

RISCO DE SEGURANÇA Queda de ferramentas, equipamentos ou materiais		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Danos a terceiros ou ao patrimônio público e privado.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Utilização de EPCs, isolamento da área e sistemas de contenção.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Paralisação dos serviços até regularização da sinalização, implantação de EPC's e isolamento da área.	CONTRATADA
2	Reparação dos danos e revisão dos procedimentos executivos.	CONTRATADA
3	Comunicação imediata à fiscalização.	CONTRATADA

RISCO DE SEGURANÇA Danos aos elementos das estruturas do sistema viário municipal durante a execução		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Agravamento das patologias existentes ou danos estruturais.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Execução conforme especificações técnicas, ordens de serviço e acompanhamento da fiscalização.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Reparação integral dos danos e revisão dos procedimentos executivos.	CONTRATADA

RISCO DE MOBILIDADE URBANA Interferência significativa no trânsito de veículos		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Congestionamentos e aumento do risco de acidentes.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Planejamento das intervenções e sinalização adequada.	CONTRATADA
2	Comunicação à Guarda Municipal de Trânsito sobre as intervenções.	FISCALIZAÇÃO
3	Comunicação à população sobre as intervenções com prazo mínimo de 2 dias úteis via imprensa e redes sociais.	SESUR
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adequação operacional ou suspensão temporária dos serviços.	CONTRATADA

RISCO DE MOBILIDADE URBANA **Interferência na circulação de pedestres e pessoas com mobilidade reduzida**		
Probabilidade:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Acidentes e comprometimento da acessibilidade.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Implantação de isolamento, passagens seguras e rotas alternativas.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Adequação operacional ou suspensão temporária dos serviços.	CONTRATADA
2	Correção imediata da sinalização e reorganização da circulação	CONTRATADA

RISCO AMBIENTAL **Destinação inadequada dos resíduos gerados**		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa (X) Média ( ) Alta	
Id	**Dano**	
1	Contaminação ambiental e autuações.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Plano de gerenciamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.	CONTRATADA
2	Cobrar comprovação de destinação correta.	FISCALIZAÇÃO
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Recolhimento imediato e destinação correta dos resíduos.	CONTRATADA

RISCO AMBIENTAL **Contaminação de corpos hídricos por resíduos de limpeza, hidrojateamento, pintura ou recuperação estrutural**		
Probabilidade:	(X) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto:	( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	
Id	**Dano**	
1	Danos ambientais e responsabilização administrativa.	
Id	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Utilização de sistemas de contenção e proteção ambiental.	CONTRATADA
Id	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Limpeza da área, comunicação aos órgãos competentes e adoção das medidas corretivas.	CONTRATADA